

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Edital 08/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETO DE ENSINO

Edital de referência nº 28/2022 - “PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023”

A Coordenadora do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmativas Karine Corgosinho Costa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Práticas de Letramento Acadêmico**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Projeto tem por finalidade promover vivências em práticas de letramento acadêmico com estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) objetivando:

- I. Estimular o protagonismo dos bolsistas colocando-os como referências e multiplicadores do conhecimento.
- II. Prevenir a evasão e garantir a permanência desses alunos na instituição.
- III. Promover a equidade nas políticas de democratização da educação com foco nas ações afirmativas.
- IV. Orientar práticas de estudo e pesquisa para que os alunos reconheçam os gêneros textuais e discursivos presentes nas instituições de ensino superior;
- V. Orientar a construção da identidade do aluno pesquisador por meio de práticas de leitura crítica e analítica;
- VI. Analisar estratégias argumentativas na construção do texto científico para desenvolver as habilidades leitoras e escriturais dos alunos;
- VII. Conhecer normas e modos de expressão de prestígio na tradição acadêmica;
- VIII. Compreender as possibilidades multissemióticas de uso da linguagem;
- IX. Aprender a empregar adequadamente a leitura e a escrita nas práticas sociais e;
- X. Compreender como se dão as relações de poder na cultura escrita.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino Práticas de Letramento Acadêmico .	12/04/2023
Período para solicitação de impugnação	13/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	14/04/2023
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)	15/04/2023 a 20/04/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	24/04/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Recursos contra o resultado provisório da seleção	25/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	26/04/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por e-mail, no período de **15/04/2023 a 20/04/2023**.

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail karine.costa@ifsudestemg.edu.br seguintes documentos:

- [Formulário de Identificação do\(a\) Estudante e Dados Bancários \(Anexo IV – do Edital 28/2022\)](#)
- [Termo de Compromisso \(Anexo V – do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil \(Anexo VII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - \(Anexo VIII - do Edital 28/2022\)](#)
- [Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – \(Anexo X - do Edital 28/2022\)](#)
- Carta de intenção: documento declarando suas intenções, expressando seus interesses e os motivos pelos quais você se encaixa no perfil do projeto.

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico ou graduação

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS (todos os cursos)	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1 bolsa de Graduação	400,00	20 horas
1 bolsa para Técnico	200,00	10 horas

3.1 As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início das atividades a partir de 08/05/2023 e término em 22/12/2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do [Relatório de Frequência Mensal](#).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.2 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.3 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- b) Carta de intenção;
- c) Documentação completa.

4.4 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no portal institucional e nos murais do *campus*.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Relatório de Frequência Mensal](#) à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital Nº 28, de 31 de outubro de 2022 - Seleção de projetos de ensino com foco nas Ações Afirmativas 2023.](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: karine.costa@ifsudestemg.edu.br.

Manhuaçu, 12 de abril de 2023.

Coordenadora do Projeto